

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

Departamento de Microbiologia e Parasitologia/Instituto Biomédico

Edital MIPA0009 - MONITORIA EM BACTERIOLOGIA: FERRAMENTAS DE ENSINO APLICADAS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 – Título do Projeto- Monitoria Em Bacteriologia: Ferramentas de Ensino Aplicadas às Ciências da Saúde

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Disciplinas Obrigatórias

- Bacteriologia IV (MIP 00092): Farmácia (tarde/noite)
- Bacteriologia V (MIP 00042): Biomedicina (manhã)
- Bacteriologia VI (MIP 00095): Enfermagem (tarde)
- Microbiologia Oral (MIP 00084): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Microbiologia Geral I (MIP 00085): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Educação Ambiental para Biomedicina (MIP00093): Biomedicina (manhã)

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Professores Orientadores	SIAPE
Aline Rosa Vianna de Souza	1234661
Aloysio M. F. Cerqueira	0312150
Bruno de Araújo Penna	2961656
Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira	1265097
Felipe Piedade G. Neves	1672356
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486
Renata Fernandes Rabello	1575067
Rosana Rocha Barros	1478139

1.6- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 vagas para bolsista, 2 vagas para voluntários

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

() Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 21-27/05

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas obrigatórias com conteúdo de Bacteriologia específico de cada curso de origem do aluno.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – A documentação comprobatória do bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: jp_albuquerque@id.uff.br; conforme explicitado no item 4.6.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

Avaliação de conteúdo – Data: 28/05/2024, às 10h.

Entrevista - Data: 28/05/2024, a partir das 13:30h..

4.2- Local de realização: Instituto Biomédico (sala a confirmar, será divulgada por e-mail aos candidatos deferidos)

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conteúdo geral: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Representantes de ISTs (*Treponema pallidum pallidum*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Chlamydia trachomatis*), Ordem Enterobacteriales, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.: Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
 - **Avaliação de conteúdo:**
 - Esta se dará de forma **presencial**, no Instituto Biomédico (sala a ser confirmada, o local exato será divulgado por e-mail aos candidatos deferidos), tendo início às 10 h do dia 28/05/2024. O prazo de realização será de **2 h**, sendo então recolhida às 12h, impreterivelmente. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 7,0.
 - **Entrevista** realizada presencialmente, a partir das 13:30 h do dia 28/05/2024, na Sala de Reuniões da Bacteriologia – 6º andar, Bloco E. Na entrevista, o candidato deverá apresentar documento com a média obtida na disciplina com conteúdo de Bacteriologia.
 - A avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.
- Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2023**. Os candidatos poderão conferir os horários das disciplinas ofertadas no item 1.4.
- A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
- É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5- Bibliografia indicada

- Microbiologia - Trubulsi, L.R.& Althertun, F.; .6ª ed, 2015, Ed. Atheneu, RJ.
- Microbiologia Médica - Murray, Patrick R. ; Pfaller, Michael A. ; Rosenthal, Ken S..7ª ed. 2014, Ed. Elsevier, RJ
- Microbiologia Médica - Jawetz, Melnick e Adelberg, 26ª Edição Editora: McGraw-Hill, 2014
- Microbiologia de Brock - Autor: Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- **Bônus:** deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

- Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever no processo seletivo deste edital, com vaga para ampla concorrência; entretanto, sua inscrição **não** ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina ;
- maior **número de monitorias** já cumpridas;
- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- maior **idade**.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9 - Instâncias de recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo de recurso na instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no **Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

5.1 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do MIP (**Departamento de Microbiologia e Parasitologia** MIP mip.cmb@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor, e devidamente encaminhado ao Executante (Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP)

6.2 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

6.2. Monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

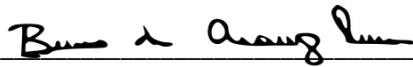
Presidente da Banca: Júlia Peixoto de Albuquerque – SIAPE: 1897486

Membros efetivos: Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067

Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira – SIAPE: 0312150

Membro suplente: Aline Rosa Vianna de Souza – SIAPE: 1234661

Niterói, 20 de maio de 2024.



Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia